



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Ano: 2021, nº 102

Disponibilização: sexta-feira, 28 de maio de 2021

Edição Extraordinária

Publicação: segunda-feira, 31 de maio de 2021

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Roberto Maynard Frank
Presidente

Mário Alberto Simões Hirs
Vice-Presidente e Corregedor

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - CAB
Salvador/BA
CEP: 41745-901

Contato

(71) 3373-7159

seinfo@tre-ba.jus.br

SUMÁRIO

Atos do Diretor Geral 1

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 87, DE 28 DE MAIO DE 2021

Fixa critérios para orientar a seleção e a priorização das iniciativas de TIC no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo SEI N.º 0010605-82.2021.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para orientar a seleção e a priorização das iniciativas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Parágrafo único. Para efeito desta portaria, são consideradas iniciativas as ações e projetos de TIC.

Art. 2º Incumbirá ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, CGovTIC, a seleção e a priorização das iniciativas de TIC, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Art. 3º Os critérios, para orientar a seleção e a priorização das iniciativas de TIC, são os seguintes:

I- Alinhamento Estratégico: mede a aderência da demanda a prioridades da gestão, relacionadas à estratégia da organização;

II- Impacto de não realização: mede as consequências para o negócio que podem ocorrer devido a não realização ou interrupção do atendimento da demanda, proveniente, por exemplo, de normas legais ou outras obrigações assumidas. Quanto maior o impacto nos processos críticos de negócio ou na implementação de outros projetos, maior será a relevância deste critério;

III- Público-alvo: mede a representatividade e a quantidade de usuários a serem beneficiados com os resultados do atendimento da demanda;

IV- Riscos de Negócio: mede o grau de conhecimento da proposta de solução técnica, a complexidade da coleta de requisitos e a dedicação do gestor de negócio. Quanto maior a maturidade da proposta, menor a complexidade da coleta de requisitos e maior a dedicação do gestor de negócio, implicando em menor risco associado ao atendimento da demanda;

V- Riscos de TIC: mede o grau de dificuldade para atendimento da demanda considerando os aspectos inerentes à TIC, tais como aderência a padrões e complexidade técnica, bem como esforço necessário para atendimento da demanda. Quanto maiores a complexidade técnica e o esforço estimado, maiores os riscos associados ao projeto.

Art. 4º As iniciativas de TIC serão classificadas levando-se em conta o somatório das pontuações atribuídas aos critérios, conforme condições e valores a seguir (vide quadro do Anexo I):

I- para o critério "Alinhamento Estratégico" poderá ser atribuída a pontuação máxima de 30 (trinta), sendo:

- a) valor 30 (trinta), para vinculação a 5 (cinco) ou mais objetivos estratégicos;
- b) valor 15 (quinze), para vinculação a 2 (dois) até 4 (quatro) objetivos estratégicos;
- c) valor 5 (cinco), para vinculação a 1 (um) objetivo estratégico;
- d) valor 0 (zero), se não houver vínculo a nenhum objetivo estratégico.

II- para o critério "Impacto de não realização" poderá ser atribuída a pontuação máxima de 20 (vinte), sendo:

- a) valor 20 (vinte), se o impacto é muito alto;
- b) valor 10 (dez), se o impacto é alto;
- c) valor 5 (cinco), se o impacto é médio;
- d) valor 0 (zero), se o impacto é baixo.

III- para o critério "Público-alvo" poderá ser atribuída a pontuação máxima de 30 (trinta), sendo:

- a) valor 30 (trinta), quando se beneficia toda a sociedade;
- b) valor 15 (quinze), quando se beneficia todo o Tribunal;
- c) valor 10 (dez), quando se beneficia mais de uma unidade do Tribunal;
- d) valor 0 (zero), quando se beneficia somente uma unidade do Tribunal;

IV- para o critério "Riscos de Negócio" poderá ser atribuída a pontuação máxima de 10 (dez), sendo:

- a) valor 0 (zero), para risco muito alto;
- b) valor 3 (três), para risco alto;
- c) valor 6 (seis), para risco médio;
- d) valor 10 (dez), para risco baixo.

V- para o critério "Riscos de TIC" poderá ser atribuída a pontuação máxima de 10 (dez), sendo:

- a) valor 0 (zero), se o risco é muito alto;
- b) valor 3 (três), se o risco é alto;

c) valor 6 (seis), se o risco é médio;

d) valor 10 (dez), se o risco é baixo.

§1º No caso de necessidade de desempate das pontuações finais de iniciativas, deverá ser observada a maior pontuação de critério de acordo com a seguinte ordem: Público-alvo, Riscos de Negócio, Alinhamento Estratégico, Impacto da não realização, Riscos de TI.

§2º Em persistindo o empate, o desempate será por votação, por maioria simples.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de maio de 2021.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral

ANEXO I

Critério	Descrição	Item	Valor	Pontuação máxima
Alinhamento Estratégico	Mede a aderência da demanda a prioridades da gestão, relacionadas à estratégia da organização.	Vínculo com 5 ou mais objetivos estratégicos	30	30
		Vínculo com 2 a 4 objetivos estratégicos	15	
		Vínculo com 01 objetivo estratégico	5	
		Nenhum vínculo com objetivo estratégico	0	
Impacto de não realização	Mede as consequências para o negócio que podem ocorrer devido a não realização ou interrupção do atendimento da demanda, proveniente, por exemplo, de normas legais ou outras obrigações assumidas. Quanto maior o impacto nos processos críticos de negócio ou na implementação de outros projetos, maior será a relevância deste critério (maior a pontuação).	Muito alto	20	20
		Alto	10	
		Médio	5	
		Baixo	0	
Público-alvo	Mede a representatividade e a quantidade de usuários a serem beneficiados com os resultados do atendimento da demanda.	Toda a sociedade	30	30
		Todo o Tribunal	15	
		Mais de uma unidade do Tribunal	5	
		Somente uma unidade do Tribunal	0	

Riscos de Negócio	Grau de conhecimento da proposta de solução técnica, complexidade da coleta de requisitos e dedicação do gestor de negócio. Quanto maior a maturidade da proposta, menor a complexidade da coleta de requisitos e maior a dedicação do gestor de negócio, menor o risco associado ao atendimento da demanda.	Muito alto	0	10
		Alto	3	
		Médio	6	
		Baixo	10	
Riscos de TI	Grau de dificuldade para atendimento da demanda considerando os aspectos inerentes à TI, tais como aderência a padrões e complexidade técnica, bem como esforço necessário para atendimento da demanda. Quanto maiores a complexidade técnica e o esforço estimado, maiores os riscos associados ao projeto.	Muito alto	0	10
		Alto	3	
		Médio	6	
		Baixo	10	
Pontuação total máxima para iniciativa				100

ÍNDICE DE PROCESSOS